Continuão as Expedições depois da chegada do Brigadeiro José Custodio de Sá e Faria a esta Cap.<sup>nia</sup> em Julho de 1772.

Porq. to as Reaes Ordens de Sua Mag. o q' me forão expedidas na data do primr.º de Outubro do anno preterito pela Secretar. de Estado do Ill. mo e Ex. mo Sr. Martinho de Mello e Castro, determinão que desta Cap. nia p.a os Governos do Sul se estableça huma prompta e breve linha de comunicação por onde instantaneam. te corrão com segurança de huns p.a outros Governos os Avizos e Ordens que pertencem ao seo Real serviço: Ordeno ao Coronel Affonço Botelho de S. Payo e Souza que do destricto de Curitiba até o da Faxina e Villa das Lages, e do de Parnaguá pela Marinha até o R.º de S. Francisco e Conceição de Itanhee por hum e outro caminho faça establecer paradas promptas p.ª a execução de todas as diligencias que se oferecerem do Real Serviço, encarregando a todos os Comandantes dos destrictos em que se puzerem as referidas paradas, que logo que ahy chegarem cartas do serviço de huns p.a outros Governos, instantaneam. te as fação partir sem perda de tempo para cada húa das partes a que forem dirigidas, e que de todos fação entrega com recibo ás paradas q'as conduzirem, o q' se praticará em todas na passagem q' houver de humas p.a outras; p.ª que assim se conduzão com segurança e brevid.º, e q' de nenhuma forma possa haver descaminho, no que deve haver a mayor atenção, que recomendo ao referido Cor. el, para que exactamente assim o faça executar na forma que S. Mag.º determina, e das mesmas paradas conforme a direção do caminho em q' forem postados e paragens da sua residencia, se fará huma relação, que logo me será remetida. S. Paulo a 24 de Julho de 1772. — Com a rubrica de S. Ex."

cm 1 2 3 4 5 6 unesp\* 9 10 11 12 13 14